Registrado sob nº 226
Livro 06 Fl. 128
Em 28/05/04
Assinatura

Lei nº 223/04

Em, 28 de Maio de 2004

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, até o montante de **110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, destinado a aquisição de bolsas de materiais para construção de unidades habitacionais, criando a seguinte dotação orçamentária:

03.003 – Secretaria Adj. de Ação Social
648200101030 – Aquisição de Bolsas de Materiais e Construção de Unid. Habitacionais
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
33903000 – Material de Consumo.....R$ 93.000,00
Total.....R$ 110.000,00

Art. 2º - O Valor do Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade 1004 – Aquisição de Veículo
44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.000,00

Projeto Atividade 2006 – Manut. Encargos c/ Adm. Serv. Gerais
33903700 – Locação de Mão-de-obra.....R$ 4.000,00
33903600 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Projeto Atividade 1014 – Construção Guia Sarg. Galeria A. Pluviais
44905100 – Obras e Instalações.....R$ 2.500,00

Projeto Atividade 1017 – Expansão Rede Eletrificação Urbana
44905100 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Projeto Atividade 1021 – Aquisição de Equip. Maq. e Moveis em Geral
44905200 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00

Projeto Atividade 2049 – Manut. Sistema Inform. Hospitalar do SUS SIH
33903000 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
33903900 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... .....R$ 20.000,00

Projeto Atividade 1000 – Reserva de Contingência
99999900 – Reserva de Contingência.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT, 28 de Maio de 2004.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal